



DESPACHO N.º 24/PRES/2024

Tolerância de Ponto dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2024

Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos por ocasião do Natal e Final do Ano, e que existe em Portugal uma tradição consolidada de organização de festas familiares, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, DETERMINO que seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia **nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2024**.

Ficam excecionados do disposto no presente Despacho, os serviços que, atenta à imprescindibilidade de seu funcionamento, não possam dispensar os seus trabalhadores, caso em que os mesmos usufruirão da referida dispensa em momento posterior, a acordar com o respetivo superior hierárquico.

Afixe-se o presente Despacho em todos os serviços que prestam atendimento ao público, para que procedam à respetiva divulgação, afixando-o para que o mesmo seja do conhecimento antecipado dos fregueses.

Avenidas Novas, 16 de dezembro de 2024.

O Presidente de Junta,

Daniel Gonçalves